



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44 ) 3531 – 2121

CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87250-000 Peabiru – Paraná

## PROJETO DE LEI Nº 35/2024

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PARA 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A Câmara Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, aprovará e eu Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte:**

### LEI

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no Orçamento Geral do Município de Peabiru, no Exercício de 2024, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 875.200,00 (oitocentos e setenta e cinco mil e duzentos reais).

|                              |   |   |                       |
|------------------------------|---|---|-----------------------|
| <b>09</b>                    | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE)</b> |   |                       |
| <b>09.002</b>                | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>                            |   |                       |
| 09.002.10.301.0<br>014.2.090 | Manutenção da Divisão de Saúde                                  |   |                       |
| 3.3.90.30.00.00              | Material Consumo  | de (Fonte 3001 Recursos Ordinários Livres - Exercício Anterior)                   | 213.900,00            |
| 3.3.90.30.00.00              | Material Consumo  | de (Fonte 3039 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Anterior) | 661.300,00            |
| <b>TOTAL</b>                 |   |   | <b>R\$ 875.200,00</b> |

**Parágrafo Único** – As alterações necessárias nos instrumentos de planejamento Municipal decorrente da abertura dos créditos que trata o *caput* do artigo serão incluídas nos anexos II do PPA para o exercício de 2024 e no Anexo I da LDO para o exercício de 2024.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44 ) 3531 – 2121

CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87250-000 Peabiru – Paraná

**Art. 2º.** - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será indicado como fonte de recursos:

I - de acordo com o inciso I, Parágrafo 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4320/64, os recursos do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior conforme abaixo

| Descrição da Fonte de Recurso  | Valor do Superávit Utilizado nesta Lei |
|--|--|
| (Fonte 3001 Recursos Ordinários Livres – Exercício Anterior)                   | R\$ 213.900,00                         |
| (Fonte 3039 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Anterior) | R\$ 661.300,00                         |
| TOTAL  | R\$ 875.200,00                         |

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Peabiru, 05 de agosto de 2024.

**JULIO CEZAR FRARE**  
Prefeito Municipal